



24ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Vila Prudente.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024) em formato presencial, deu-se início às 19h20 a 24ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente, nesta cidade de São Paulo, no Auditório da Subprefeitura de Vila Prudente. Iniciados os trabalhos a Coordenadora Sra. Elide Canovas Fulussi, assessorada pelo Coordenador Adjunto Antonio Risso, pela Secretária Nilda de Oliveira Vilela e pelo Secretário Adjunto Sr. Gilberto de Souza Macedo com os trabalhos e esclarece as atribuições das atividades da composição da mesa A Ata desta reunião será lavrada pela Secretária Nilda de Oliveira Vilela e ao Coordenador Adjunto Sr. Antonio Risso coube-lhe o controle da lista dos inscritos para uso da fala. A Coordenação Sra Elide, informa a presença de 06 (seis) Conselheiros Titulares: Adriana Ramos Costa Mateus, Antônio Paulo Risso, Elide Canovas Fulussi, Gilberto Macedo, Rogério Bueno da Silva, Nilda de Oliveira e a ausência justificada de 02 (dois) Conselheiros: Rosana Aparecida Mautone e Gerson Costa. Registra-se a ausência sem justificativa da Conselheira Valéria Moreira Lemos, a qual tomou posse como Conselheira Titular em 29 de maio de 2024 vide doc. 104245710 Publicação: 29/05/2024 - Processo SEI 6010.2024/0002626-0 computando-se a quarta falta consecutiva sem qualquer justificativa. A Coordenação informa que o ofício será reportado à Casa Civil para deliberações que couberem, conforme Art. 5º, Inciso II da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 com redação de 28 de fevereiro de 2020. Estiveram presentes pelo Poder Público a Sra. Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita de Vila Prudente, e também como Interlocutora do CPMVP e o Sr. Lucas Silva Ferreira dos Santos da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura de Vila Prudente e a presença de 03 (três) munícipes: Sra. Carmen Guilherme, Felipe Martins e Gian Rilar Pisano.

A Coordenadora segue com a ordem da pauta do dia a qual menciona que a referida Pauta foi devidamente publicada via doc. 109564436 acostada no Processo SEI 6060.2022/00002822-0 e, na sequência procede a leitura da 23ª Ata da Reunião Ordinária, excepcionalmente adiada com expressa deliberação do Colegiado, a qual foi realizada em doze de agosto de 2024, encerrada leitura e realizada as devidas ressalvas em Plenária o Colegiado procede a aprovação por unanimidade dos Conselheiros Titulares, segue para publicação. A Coordenadora faz constar que após verificação dos ofícios encaminhados referente às Atas, informa que fará a regularidade do envio das Atas referente às Atas da 20ª e 21ª Reunião Ordinária e registra que devido a erros de digitação a Ata que foi publicada no doc. 109082979 refere-se a 22ª Reunião Ordinária, pertinente ao mês de julho de 2024. Após esclarecido as questões das Atas. O munícipe Gian Rilar Pisano, solicita um esclarecimento sobre os andamentos da questão da isenção de IPTU em local que sofreu alagamentos que aduz ser de amplo conhecimento da Subprefeita de Vila Prudente. Em resposta, a Sra Elisete Subprefeita de Vila Prudente

informou que a questão consta em um processo que foi aberto pela Subprefeitura e que tal demanda é uma luta de todos; que critérios quanto a isenção são definidas pela Defesa Civil. Município Gian, indaga que há meses tem questionado esta devolutiva e que ao seu entendimento haveria interesses diversos. A Subprefeita mantém a informação e ratifica que a decisão de isenção é emanada em diretrizes e que o foco é o coletivo e não interesses seletivos. O munícipe Gian solicita a apresentação do número do processo SEI referente a esta questão de isenção do IPTU.

Deu-se sequência a Pauta.

2- Andamento das obras referentes àquelas aprovadas com a verba dos seis milhões.

A Coordenadora Elide, informa que não recebeu a relação dos Processos SEI, nem tão pouco memoriais descritivos, planilhas orçamentárias ou demais informações quanto as 12 (doze) obras cujo empenho foi deliberado pelo Colegiado do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente referente a verba de seis milhões de 2024 – Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024. A munícipe Carmen Guilherme, solicita a fala, a qual é deferida, e relembra que em ocasião anterior em que a mesma esteve presente, a saber na reunião correspondente a 23ª Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2024, em devolutivas ao pleito do Colegiado do CPMVP, que dizia que há meses estavam questionando os números dos Processos SEI, memoriais descritivos e planilha orçamentárias das 12 (doze) obras, a Subprefeita Sra. Elisete respondeu que faria a publicação nos próximos dias de agosto dos números dos Processos SEI no Diário Oficial em “atos” e que fosse acompanhado a publicação e que através da publicidade dos números dos Processos SEI, o acesso às informações estariam acessíveis nestes SEI. A Subprefeita informou que não procedeu a publicação dos números do Processos SEI como informado na reunião anterior, contudo faz constar a apresentação nesta reunião da 24ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro, de uma planilha simples e compacta contendo seis colunas, onde se descrevem o nome da obra para qual foi o empenho, o número de cada processos SEI correspondente, local, valor, data de início e término bem como fez a entrega de algumas laudas que informou serem memoriais descritivos (cópia desta planilha e documentos apresentados farão parte integrante da Ata para ser acostada no Processo SEI Processo nº 6060.2022/0002822-0 quando do envio para publicação – deliberado pelo Conselho CPMVP). O Conselheiro Gilberto Macedo, faz constar que não foi apresentado, muito embora tenha sido reiteradamente solicitado, planilha orçamentária dos valores das doze propostas referente ao empenho da verba referente a seis milhões de 2024 e que os documentos tidos como memoriais descritivos não mencionam valores, reforça que foi deliberado pelo Colegiado que comissão da qual ele faz parte deveria ter amplo acesso aos Processo SEI e documentos neles inseridos para atividades de fiscalização e acompanhamento das obras deliberadas pelo Conselho pois, sejam estas fiscalização da parte documental como in loco em vistorias das obras, como assim foi deliberado pelo Colegiado do CPMVP. A Conselheira Sra Adriana, perguntou a respeito da obra, “Rua Geleia Amazônia” que devido ao início das obras haveria “terras mexidas” e que não tem visto funcionários trabalhando o que causou estranheza e gostaria de saber se há fiscal responsável. O Sr. Lucas da Coordenadoria de Projetos e Obras, responde à Conselheira, que a obra esta em andamento e vem sendo acompanhada. O Conselheiro e Coordenador Adjunto Toninho, questiona sobre a fiscalização das obras se tal nome do fiscal consta nos contrato. O Sr. Lucas de CPO informa que o mesmo tem cargo comissionado na Subprefeitura e que todas as obras tem responsável. A munícipe Carmen Guilherme, complementa a informação que nos Processos SEI deve constar o nome do fiscal responsável pelas

obras; que geralmente tal informação é encontrada em documento mencionado como “ordem de serviço” sugere que diante da apresentação apenas nesta reunião dos doze processos SEI torna-se difícil aos Conselheiros tecerem questionamentos sem terem tempo suficiente e antecipadamente para apreciarem os documentos que estejam acostados nos doze processos SEI referente ao empenho da verba de seis milhões período 2024, acredita que a transparência seja vista quando após estudos dos documentos, de forma que o Colegiado de posse das verificações de tais documentos possam questionar subsidiado de informações prévias, porém na própria planilha apresentada pela Subprefeitura, somente nesta reunião, há pelo menos seis obras com data fim prevista para o dia 02 de setembro, ou seja, na mesma data da 24ª Reunião Ordinária e smj ficou prejudicada uma análise previa pelos Conselheiros. O Sr. Lucas da CPO, informa que alguns processos ficam “trancados” quando em fase de licitação. O Conselheiro Gilberto, questiona que as informações foram entregues bem tardiamente, e que mesmo com a apresentação da planilha apenas nesta reunião, impossibilita de forma transparente a fiscalização e, agrava-se tal situação quando os processos SEI que referem-se as obras dos seis milhões período 2024 deliberado pelo CPMVP, estejam todos restritos para amplo acesso inclusive, pelos interessados que no caso é o próprio Conselho CPMVP, faz constar que se as obras estão em andamentos, não haveria motivos que sustente tal restrição imposta pela Subprefeitura Vila Prudente, pois a fase de licitação já ocorreu, o que se comprova pelo andamentos das obras, ou seja, a vencedora já é algo publico. A Subprefeita respondeu apenas que a “restrição ocorre pela Lei LGBD que proíbe a publicação dos dados da empresa” (sic). O Conselheiro Gilberto Macedo contesta esta informação e faz constar que os doze processos SEI não estão em fase de licitação as obras estão em andamentos e a restrição apenas constata a falta de transparência da Gestão desta Suprefeitura à população em geral e falta de atendimento aos pleitos do Conselho CPMVP.

Deu-se sequência a Pauta:

3 – Explicação, por parte da Subprefeitura, do motivo pelo qual não foi encaminhado e-mail aos conselheiros contendo o descritivo das obras em andamento na subprefeitura.

A Subprefeita Sra Elisete, informou que a Subprefeitura Vila Prudente, foi a única, entre todas as subprefeituras, que atendeu a doze obras e foi por “estar com o maior número de trabalho que não conseguiu responder aos emails, mas em breve irá responder” (sic). A Coordenadora Élide, informa em Plenária, que todas as documentações entregues nesta reunião já foram enviadas, por e-mail, a todos os conselheiros. Com a fala do Sr. Lucas de CPO Vila Prudente, informa que há dificuldade em alguns espaços públicos, por não conseguir conter a população, devido ao vandalismo. E segue relatando a obra, que a Conselheira Adriana perguntou, já está bem avançada, e o paisagismo já está dentro das normas contratuais e que os bancos, já foram instalados, os aparelhos de ginásticas, e que a obra não está abandonada; que há etapas de obras que não há necessidade de funcionários, pois precisam de tempo de espera para a continuidade do término dos assentamentos dos materiais e que estando dentro do prazo, a empresa tem o comando da obra, assim como impõe a contratada a responsabilidade que durante as obras de instalação se, alguma quebra ou danificação, a empresa em contrato deve atender.

-4- Informações, por parte da subprefeitura das audiências do orçamento cidadão

A Subprefeita Sra. Elisete, ratificou a informação passada em reunião anterior e ressaltou a importante explanação feita pela munícipe Carmem, sobre o cronograma e plataforma Participe+, acrescentou

que atualmente, a fase do Orçamento Cidadão PLOA 2025 encontra-se em período de votação popular e que tal fase encerrará em 04 de setembro de 2024.

-5- Devolutiva sobre documento de munícipe entregue na última ordinária

A Coordenadora Elide, informou que após o encerramento da 23ª Reunião realizada em 12 de agosto de 2024, a munícipe Magda entregou um documento, a mesma informou que era apenas uma síntese de suas falas naquela reunião. A Coordenadora, observou que tal documento não consta assinado, que faz menção a representação de determinado grupo, mas não há qualquer procuração ou quem são os munícipes que se diz no documento a munícipe representa, não há sequer uma relação anexa dos referidos representados, como não há neste documento a informação de um telefone ou e-mail para retorno ou contato. Feito estes esclarecimentos, prejudicada a resposta a mesma devido ao não comparecimento da mesma nesta reunião. Entretanto, registra-se nesta reunião da 24ª Reunião Ordinária que toda documentação dirigida a este Conselho deva, obviamente, vir devidamente assinada, datada e que esteja expresso um telefone e e-mail para eventual retorno. Quanto a Atas e Convocações questionadas pela munícipe oportuno registrar para amplo conhecimento a quem possa interessar que tais documentos estão no Processo SEI Processo nº 6060.2022/0002822-0 (o referido documento fará parte desta Ata ao ser acostado no processo SEI Processo nº 6060.2022/0002822-0). Assim como se registra também as diretrizes que regem o Conselho Participativo Municipal a saber Decreto 59.023 de 29 de outubro de 2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020. No mais, o Conselho CPMVP expressa e agradece a participação da munícipe nas reuniões e manifesta o devido respeito.

Fala aberta aos inscritos:

O munícipe Gian requereu o pedido de fala, o qual foi concedido, e inicia reiterando pedido para que conste em ata que o mesmo procedeu regularmente o pedido de seu afastamento do CPMVP, remontando a período passado em meados de junho de 2024, que o fez de forma formal onde reportou e-mail à Casa Civil e a Coordenação do Conselho Participativo Municipal Vila Prudente para as devidas providências que fossem necessária; que chegou a conversar com a Sra. Geysa da Casa Civil onde obteve a confirmação do recebimento do seu pedido. Feito estes esclarecimentos, o mesmo informou que faria a entrega de um relatório, mas antes, gostaria de fazer a leitura do mesmo em Plenária. Após a leitura de tal relatório requereu ao Conselho que diante das “denúncias apontadas” que o Conselho tomasse providências. O munícipe foi informado que dependendo do conteúdo o Conselho CPM Vila Prudente não teria prerrogativas de julgar o teor apresentado, mas que receberia o relatório em respeito ao mesmo na qualidade de munícipe e da liberdade de expressão ora expressada, mas que o CPM Vila Prudente se reportaria a Coordenação de Participação Social – CPS Casa Civil para orientações. (deliberado pelo Colegiado acostar cópia do relatório anexo a Ata a qual será acostada ao Processo SEI 6060.2022/0002822-0). A munícipe Carmen Guilherme em uso de sua fala, informou que numa rápida pesquisa no site – processo SEI – constatou que os doze processos SEI que foram apresentados na planilha pela Subprefeita Elisete, nesta reunião, constam todos restritos, impossibilitando a ampla transparência e fiscalização do CPM Vila Prudente, e estes dizem respeito as obras por este Colegiado deliberadas; que no ano de 2023 processos SEI que diziam respeito as obras de empenho da verba de seis milhões que estiverem restritos após licitação, deveriam estarem de acesso público pois tal demanda foi levada diretamente ao Prefeito Ricardo Nunes e Casa Civil, estranhamente fato que ocorre na Subprefeitura Vila Prudente na verba de empenho dos seis milhões de 2024 que

dizem respeito a restrição total dos doze processos SEI caberia ao Conselho questionar os motivos da restrição dos processo das obras de interesse deste Colegiado. O munícipe Felipe, pede maiores esclarecimentos sobre a Lei “LGPD” – Lei da Privacidade de Dados – Privacidade de Dados, e que não compreende os motivos de valores ou demais informações decorrentes de obras públicas estejam inacessíveis para que possa ser acompanhado. A Coordenadora Elide, faz constar que a Casa Civil está ciente das faltas da Conselheira Valeria e que a mesma estará sujeita a quebra de decoro face ao excesso de faltas sem qualquer justificativas. A Subprefeita orienta que tais faltas da Conselheira Valeria devem ser reportadas à Casa Civil por e-mail, informando da ausência consecutivas da mesma para decisão que couberem. A Subprefeita aproveitou para ratificar ao munícipe Felipe e Carmen “que a Lei veio para proteger os dados das empresas e que a mesma é obrigada a restringir o acesso, mas que certas informações estão no Diário Oficial do Município de quem está sendo o contrato, o numero do Processo” (sic).O Conselheiro e Coordenador Adjunto, Toninho, alega que é importante que se traga o número da lei. E a subprefeitura pede os conselheiros precisam aprofundar melhor no acompanhamento dos processos, dizendo que há muitos códigos. A munícipe Carmen, sugere que o Colegiado delibere se entende por reportar ofício à Casa Civil, TCM ou até mesmo ao Ministério Público se o caso, quanto a vedação dos processos SEI de obras que já estão em andamentos e algumas em fase até de encerramento e que visam ser de verba de empenho pelo CPM Vila Prudente em cumprimento ao Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024.

A Conselheira Adriana, faz uma observação que, quando solicitou encaminhamento de ofício ao Tribunal de Contas, o Colegiado foi contrário, quando a mesma perguntou a ausência os números dos Processo SEI nas placas das obras de responsabilidade da Subprefeitura Vila Prudente, e que insiste que seja revisto tal decisão e que se delibere a expedição de ofício questionando os fatos. O Conselheiro Gilberto esclarece que é obrigação da Subprefeita Elisete, solicitar quando da confecção das placas referente as obras desta Subprefeitura Vila Prudente, incluir os números do processos SEI nesta placas, como dado obrigatório. A coordenadora Élide, solicita a colaboração dos membros do Colegiado para elaboração de ofícios que sejam necessário reportar as Secretarias ou até mesmo à Subprefeitura que o Conselheiro reporte um esboço para apreciação e posterior envio. A Conselheira **Adriana**, pede que as solicitações sejam registradas em ata, como a visita das conselheiras Rosana e Nilda que, estiveram presentes na salinha do Conselho participativo e registram e arquivam os documentos que estavam de posse de ambas. O Conselheiro e Coordenador Adjunto Toninho, segue questionando sobre o documento entregue em mãos feito pelo munícipe Gian, quais seriam as providências. A Conselheira Nilda, sugere que também seja reportado ofícios sobre a obra e reforma da caixa d 'água que está entre os espaços do Clube Federach e no Espaço do CEU. O Conselheiro Gilberto, quer saber sobre os fios que ficam caídos que se referem-se a fios de telefonia. O Lucas, CPO respondeu que as reclamações desses serviços podem ser feitas pelo canal 0800 da ENEL pois os postes são responsabilidade da ENEL. A conselheira Adriana, relata que há pessoas reclamando sobre a Rua Rua Nova Timboteua, CEP 03267110- em frente o Supermercado da Avó, sobre o impacto, que do transportes causam, e solicita o recapeamento da rua, O Conselheiro e Coordenador adjunto Toninho faz menção a queixas quanto ao não cumprimento de horário no que diz respeito a coleta de lixo orgânico. O Conselheiro Toninho citou como exemplo a coleta de algumas ruas, do Bairro da Vila Califórnia, que tem que ser verificar se houveram mudanças de horários ou nos contratos. A Subprefeita responde que foram prorrogados por vinte anos e, sugere que seja feito reclamação no canal da Prefeitura a saber 156, devido ao que não foi feito panfletagem e, que serviços de varrição de

rua são feitas por empresa diversas da coleta de lixo, mas que qualquer reclamação para fiscalização deva ser registrada via protocolo no canal 156 para fiscalização dos serviços.

Deliberações:

A Coordenadora informa que serão reportados ofícios para questionamentos sobre: questionamento sobre o número do Processo SEI referente a assunto da isenção de IPTU; restrição dos processos SEI das obras de empenho do CPM Vila Prudente período 2024; questionamento sobre a inclusão dos processos SEI nas placas das obras de responsabilidade da Subprefeitura Vila Prudente; questionamento sobre eventual mudança de horários nas coletas de lixo; questionamento sobre a obra e reforma da caixa d'água que está entre os espaços do Clube Federach e no Espaço do CEU e envio do documento do munícipe Gian Hiller Pisano à Casa Civil e Subprefeitura para ciência e providências que couberem seguindo orientações da Subprefeita.

Encerramento:

A Coordenadora Elide Canovas agradeceu a todos pela presença e ratificou que as Convocatórias das Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CPMSUB/VP Biênio 2022/2024 são publicadas no Diário Oficial do Município de São Paulo e são abertas à participação da população em geral e tais documentos constam no SEI 6060.2022/0002822-0. A reunião foi encerrada às 21h05. Ata elaborada por Nilda de Oliveira, respectivamente Secretária, a qual foi lida em plenária e segue para publicação. Sem mais. São Paulo, 02 de setembro de 2024.

Toninho Paulo Risso

Coordenação CPMVP – Biênio 2022/2024